PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Anexo XXVII do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 14/2026

Processo Administrativo: 013.000285/2026-87

Data do Pedido: 08/04/2026 e 12/02/2026

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:
Presidente: **Francinéia Fernandes Medeiros –** Matrícula n. 1005740 Cargo: Diretora do Departamento Administrativo
Vice - Presidente: **Adryan Behael Fernandes Rodrigues** - Matrícula n. 10081285 Cargo: Assessor Ténico de Controle Institucional
Membro: **Eudes Ferreira de Araújo Júnior –** Matrícula n. 10081215 Cargo: Assessor Técnico de Controle Especializado
Membro: **Bruna Portela de Aguiar –** Matrícula nº 10079145 Cargo: Gerente de Apoio Administrativo

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Com base no Documento de Formalização da Demanda:

a) Trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, compreendendo mobiliário corporativo e eletroeletrônicos, destinados à estruturação e aparelhamento da Controladoria Geral do Município, incluindo:

- Mesas de trabalho em “L”;
- Mesa de reunião;
- Cadeiras tipo poltrona giratória;
- Televisores Smart;
- Suportes para TV;
- Micro-ondas;
- Frigobares.

b) Os quantitativos foram definidos com base na estrutura organizacional da CGM, considerando:

- Número de gabinetes (Controlador Geral e Adjunto);

- Existência de sala de reunião institucional;
- Demanda média de servidores usuários da copa;
- Necessidade de acomodação em reuniões técnicas.

c) Metodologia: levantamento in loco das necessidades físicas + dimensionamento por ambiente funcional.

d) Trata-se de aquisição pontual de bens permanentes, com vida útil estimada entre 5 e 10 anos, visando estruturação definitiva dos ambientes administrativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de estruturação física e operacional da Controladoria Geral do Município, visando garantir condições adequadas ao exercício das atividades institucionais de auditoria, fiscalização, controle interno e gestão administrativa.

A inexistência de mobiliário suficiente e adequado vem ocasionando dificuldades operacionais, comprometendo a organização dos ambientes administrativos, o conforto ergonômico dos servidores e a realização de reuniões técnicas e institucionais.

As mesas corporativas e de reunião são indispensáveis para assegurar ambiente adequado às atividades estratégicas, reuniões sigilosas, análises de auditoria e tomada de decisões administrativas.

As cadeiras operacionais destinam-se à composição definitiva da sala de reuniões e do gabinete do Controlador Geral, evitando o constante remanejamento de mobiliário entre setores, situação que atualmente causa desorganização dos ambientes e prejuízos à rotina administrativa.

Os televisores Smart e respectivos suportes possuem finalidade institucional voltada à exibição de painéis de Business Intelligence (BI), relatórios de auditoria, videoconferências, apresentações técnicas e monitoramento de dados estratégicos.

Os frigobares e micro-ondas visam proporcionar infraestrutura mínima de apoio aos servidores e gestores da unidade, contribuindo para melhores condições de permanência e produtividade no ambiente laboral.

A contratação encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas competências institucionais previstas no art. 74 da Constituição Federal e disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade, ergonomia, eficiência e adequação às atividades desempenhadas pela Controladoria Geral do Município.

Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir:

- alimentação elétrica compatível com rede 127V;
- selo de eficiência energética, quando aplicável;
- garantia mínima do fabricante;
- assistência técnica autorizada no território nacional.

O mobiliário deverá atender:

- padrões ergonômicos;
- resistência e durabilidade compatíveis com uso corporativo;
- acabamento de boa qualidade;
- dimensões compatíveis com os ambientes administrativos.

As cadeiras deverão possuir:

- base giratória;
- braços laterais;
- espaldar médio;
- mecanismos de regulagem ergonômica;
- conformidade com normas técnicas aplicáveis.

A contratação deverá observar os princípios da ampla competitividade e isonomia, vedando-se direcionamento de marca, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, priorizando:

- produtos com maior durabilidade e vida útil;
- equipamentos com eficiência energética;

- redução do consumo de energia elétrica;
- utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando possível;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens;
- observância de logística reversa pelo fornecedor, quando aplicável;
- redução de impactos ambientais durante o ciclo de vida dos produtos.

A contratação deverá observar os princípios da ampla competitividade e isonomia, vedando-se direcionamento de marca, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Controladoria Geral do Município, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, conveniência administrativa e adequação técnica da solução.

Para subsidiar a definição da melhor solução, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Atas de Registro de Preços vigentes, editais e contratações anteriores da própria Administração Pública, possibilitando identificar padrões de mercado, especificações técnicas usuais e valores praticados para objetos semelhantes.

Durante o levantamento, verificou-se que os itens pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado nacional, não havendo necessidade de adoção de soluções tecnológicas complexas ou especializadas, tampouco exigência de inovação específica para atendimento da demanda administrativa.

Foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação:

A) AQUISIÇÃO DEFINITIVA DOS BENS

Alternativa considerada mais vantajosa para a Administração, tendo em vista tratar-se de bens permanentes destinados à estruturação definitiva da Controladoria Geral do Município, com utilização contínua e vida útil prolongada.

A aquisição proporciona:

- maior economicidade ao longo do ciclo de vida dos bens;
- incorporação definitiva ao patrimônio público;
- redução de custos futuros com locações;
- melhor relação custo-benefício;
- autonomia administrativa quanto ao uso dos equipamentos e mobiliários;
- adequação permanente da estrutura institucional.

B) LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

A alternativa de locação foi analisada, porém mostrou-se desvantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando:

- natureza permanente da necessidade;
- custo continuado mensal;
- ausência de vantajosidade financeira no longo prazo;
- limitação patrimonial para a Administração;
- dependência contratual contínua.

Assim, a locação não se mostrou adequada ao interesse público no presente caso.

C) ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Também foi avaliada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes. Entretanto, considerando as especificidades quantitativas e a natureza pontual da demanda, concluiu-se que a realização de procedimento próprio mostra-se mais vantajosa à Administração, permitindo:

- melhor adequação das especificações técnicas;
- aquisição exata dos quantitativos necessários;
- maior competitividade;
- obtenção de preços mais vantajosos;
- melhor planejamento administrativo;
- ausência de formação de estoque desnecessário.

D) DOAÇÃO, PERMUTA OU REAPROVEITAMENTO INTERNO

Foi analisada a possibilidade de reaproveitamento de mobiliário existente, bem como eventual recebimento de bens por doação ou permuta. Contudo, verificou-se inexistência de bens disponíveis em condições adequadas para atendimento da necessidade institucional da Controladoria Geral do Município.

Em um primeiro momento, considerando o valor estimado da contratação, cogitou-se a realização de **Pregão Eletrônico próprio** para atendimento da demanda. Contudo, após a elaboração da **Cotação Retificada (ID 1328896)** e do **Quadro Comparativo de Preços Retificado (ID 1328929)**, verificou-se, conforme consignado no **Despacho nº 1887 (ID 1357205)**, que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para a realização de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os valores legalmente atualizados.

Diante disso, considerando o enquadramento legal da contratação e, especialmente, a necessidade de atendimento célere da demanda da **Controladoria-Geral do Município**, entende-se que a adoção da **Dispensa de Licitação em razão do valor** mostra-se mais adequada e eficiente para a presente contratação, desde que observadas todas as formalidades e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A escolha do procedimento de dispensa justifica-se, portanto, pelos seguintes aspectos:

- **enquadramento do valor estimado da contratação** no limite estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor;
- **celeridade processual**, possibilitando o atendimento da demanda em prazo compatível com a necessidade administrativa;
- **eficiência administrativa**, evitando a adoção de procedimento licitatório mais complexo quando a legislação autoriza expressamente a contratação direta;
- **economicidade**, mediante a busca da proposta mais vantajosa para a Administração;
- **razoabilidade e proporcionalidade**, considerando o objeto, o valor estimado e a necessidade concreta da Administração;
- **ampliação da competitividade**, mediante a divulgação da contratação direta e, quando exigido ou admitido pela regulamentação aplicável, o recebimento de propostas adicionais;
- **transparência e controle**, mediante a adequada instrução processual, justificativa da contratação, demonstração da compatibilidade dos preços e observância das exigências legais;
- **atendimento ao interesse público**, diante da necessidade de aquisição dos bens para suprir a demanda atual da Controladoria-Geral do Município.

Ressalta-se que a opção pela contratação direta **não afasta a necessidade de planejamento, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, verificação da disponibilidade orçamentária e demais requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021**, devendo o processo ser devidamente instruído antes da formalização da contratação.

A contratação será realizada **exclusivamente para atendimento da demanda atual da Controladoria-Geral do Município**, não tendo por finalidade a formação de estoque ou a realização de aquisição superior à efetivamente necessária, em observância aos princípios do planejamento, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa.

Assim, diante do enquadramento do valor, da necessidade de atendimento célere da demanda e da possibilidade legal de contratação direta, **entende-se adequada a adoção da Dispensa de Licitação em razão do valor**, em substituição à inicialmente cogitada realização de Pregão Eletrônico próprio, condicionada à observância integral dos requisitos estabelecidos no art. 75, inciso II, e demais disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Passemos agora a expor os valores praticados no mercado atualmente, considerando que já há nos Documentos de Formalização da Demanda pesquisa de mercado realizada no PNCP, usaremos as mesmas neste ETP:

1. MESA EM L

ID PNCP	**ÓRGÃO/LOCAL**	**ATA/EDITAL/ DISPENSA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05424540000116-1-000092/2025	**Local:** Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO	Ata nº 00151/2025	2	R$12.388,00	R$24.776,00
04755973000191-1-000116/2025	**Local:** Uruaçu/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	Edital nº (7679) l 25-0/2025	2	R$11.906,20	R$23.812,40
NÃO FOI ENCONTRADA NO PNCP - PESQUISA EM OUTRO SITE	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	ARP N° 989/2024	2	R$19.900,00	R$39.800,00
MÉDIA DE VALORES = **R$29.462,80**					

2. MESA DE REUNIÃO

ID PNCP	ÓRGÃO/LOCAL	ATA/EDITAL/DISPENSA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13830336000123-1-000169/2025	**Local:** Candeias/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE CANDEIAS	Ata nº 001/2026	1	R$1.029,67	R$1.029,67
10779511000107-1-000166/2025	**Local:** Campos dos Goytacazes/RJ **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE.	Ata nº 00299/2025	1	R$2.099,00	R$2.099,00
00509018000113-1-002087/2025	**Local:** Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	Ata nº 00030/2025	1	R$1.495,00	R$1.495,00
MÉDIA DE VALORES = **R$1.541,22**					

3. MICRO-ONDAS 34 LITROS - 127 V

ID PNCP	ÓRGÃO/LOCAL	ATA/EDITAL/DISPENSA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27165620000137-1-000130/2025-000017	**Local:** Atílio Vivácqua/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	Ata nº 72/2025	02	R$617,00	R$1.234,00
42354068000119-1-000002/2026-000001	**Local:** Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	Ata nº 00002/2026	02	R$617,00	R$1.234,00
04696490000163-1-000423/2024-000001	**Local:** Porto Velho/RO **Órgão:** SUP. EST. DE LICITACAO	Ata nº 050/2026	02	R$623,00	R$1.246,00
MÉDIA DE VALORES = **R$ 1.238,00**					

4. FRIGOBAR 70 LITROS - 127 V

ID PNCP	ÓRGÃO/LOCAL	ATA/EDITAL/DISPENSA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16958425000148-1-000703/2025-000005	**Local:** Rio Branco/AC **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA	Ata nº 17/2026	02	R$1.040,00	R$2.080,00
04696490000163-1-000423/2024-000001	**Local:** Porto Velho/RO **Órgão:** SUP. EST. DE LICITACAO	Ata nº 050/2026	02	R$1.211,00	R$2.422,00
88566872000162-1-000032/2026-000001	**Local:** Rio Grande/RS **Órgão:** MUNICIPIO DO RIO GRANDE	Ata nº 175/2026	02	R$880,00	R$1.760,00
MÉDIA DE VALORES = **R$2.087,33**					

5. TELEVISÃO SMART 60 POLEGADAS - 127V

ID PNCP	ÓRGÃO/LOCAL	ATA/EDITAL/DISPENSA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83599191000187-1-000004/2026-000001	**Local:** Florianópolis/SC **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Ata nº 00005/2026	02	R$1.798,50	R$3.597,00
45190824000100-1-000069/2026	**Local:** Jambeiro/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE JAMBEIRO	Edital nº PE 10/2026	02	R$1.820,00	R$3.640,00
00509968000148-1-000147/2026-000007	**Local:** Cuiabá/MT **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	Ata nº 00009/2026	02	R$3.200,00	R$6.400,00

MÉDIA DE VALORES =	**R$13.637,00**

6. SUPORTE PARA TELEVISÃO 60 POLEGADAS

ID PNCP	ÓRGÃO/LOCAL	ATA/EDITAL/DISPENSA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83599191000187-1-000004/2026-000001	**Local:** Florianópolis/SC **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Ata nº 00005/2026	02	R$86,95	R$173,90
00508903000188-1-000037/2025-000007	**Local:** Brasília/DF **Órgão:** JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	Ata nº 00008/2025	02	R$512,00	R$1.024,00
13100722000160-1-000028/2025	**Local:** Salvador/BA **Órgão:** BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	Edital nº 90016/2025	02	R$238,92	R$477,84
MÉDIA DE VALORES =			**R$558,58**		

7.CADEIRAS (ID N. 0760938)

PROCESSO	ÓRGÃO/LOCAL	ATA/EDITAL/DISPENSA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Processo nº 00600-00024624/2024-20	Última aquisição da CGM – (Empenho n° 7886/2024)	-	15	R$900,00	R$13.500,00
-	Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG	Ata de Registro de Preços nº69/2025, Lote 2	15	R$953,00	R$14.295,00
-	Câmara Municipal de Belém/PA	Ata de Registro de Preços nº 01/2025, Item 05	15	R$1.461,65	R$21.924,75
MÉDIA DE VALORES =			**R$16.573,25**		

Diante dos valores expostos, o valor da aquisição versa em torno de :

MESA EM L - 2 UNIDADES - R$ 29.462,80

MESA DE REUNIÃO - 1 UNIDADE - R$ 1.541,22

FRIGOBAR 70 LITROS - 127 V - R$2.087,33

MICRO-ONDAS 34 LITROS - 127 V - R$ R$ 1.238,00

TELEVISÃO SMART 60 POLEGADAS - 127V - R$13.637,00

SUPORTE PARA TELEVISÃO 60 POLEGADAS - R$558,58

CADEIRAS - R$16.673,25

TOTAL: R$ 65.098,18

Contudo, importante expor que o levantamento de mercado apresentado foi apenas prévio para prever o valor da contratação, e com a realização da cotação Cotação RETIFICADA (1328896) e Quadro Comparativo de Preços RETIFICADO (1328929) realizado pela Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL a contratação passou a ser estimada em **R$55.861,05.**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário corporativo, cadeiras operacionais e equipamentos eletroeletrônicos destinados ao aparelhamento e à estruturação funcional da Controladoria Geral do Município – CGM, visando proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas, estratégicas e de controle interno desempenhadas pela unidade.

A contratação contempla o fornecimento de bens permanentes novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados, montados e instalados quando necessário, incluindo garantia mínima do fabricante, assistência técnica autorizada no território nacional, bem como manuais e certificados exigidos pelas normas aplicáveis.

A solução foi concebida considerando a necessidade de adequação dos ambientes administrativos da CGM, especialmente os gabinetes do Controlador Geral e Adjunto, sala de reuniões institucional e espaços de apoio aos servidores, observando critérios de funcionalidade, ergonomia, eficiência operacional, durabilidade e sustentabilidade.

Os mobiliários corporativos permitirão a adequada organização dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições ergonômicas aos usuários, maior funcionalidade dos espaços e suporte às atividades de gestão, auditoria, fiscalização, reuniões estratégicas e análises técnicas desenvolvidas pela Controladoria.

As cadeiras operacionais destinam-se à composição definitiva da sala de reuniões e do gabinete institucional, possibilitando a acomodação adequada de servidores, gestores e participantes externos, eliminando a necessidade de remanejamento constante de mobiliário entre setores, situação atualmente verificada e que compromete a organização administrativa da unidade.

Os televisores Smart e respectivos suportes possuem finalidade institucional vinculada à modernização tecnológica da Controladoria, permitindo:

- apresentação de relatórios técnicos;
- exibição de painéis de Business Intelligence (BI);
- monitoramento de indicadores;
- realização de videoconferências;
- apoio às reuniões técnicas e estratégicas;
- compartilhamento de dados institucionais em tempo real.

Os eletrodomésticos destinados à copa institucional e aos gabinetes possuem função de apoio à permanência e bem-estar dos servidores e gestores, contribuindo para melhores condições de trabalho e apoio logístico às atividades contínuas da unidade administrativa.

A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que:

- os bens possuem natureza permanente;
- a necessidade é contínua e duradoura;
- a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à locação;
- há ampla disponibilidade de fornecedores no mercado;
- inexiste necessidade de soluções tecnológicas complexas ou customizadas;
- a contratação possibilita ampliação da eficiência administrativa e melhoria da infraestrutura institucional.

A aquisição será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado definitivo da contratação, de R$ 43.673,70, encontra-se abaixo do limite legal atualizado para o exercício de 2026, de R$ 65.492,11, observadas as demais condições e requisitos previstos na legislação aplicável

Ainda, considerando a necessidade de adequada organização do objeto e de racionalização da contratação, entende-se pertinente a divisão dos bens em lotes/grupos funcionais, conforme demonstrado a seguir:

LOTE 1

a) MESA EM L - 2 UNIDADES

b) MESA DE REUNIÃO - 1 UNIDADE

LOTE 2

a) CADEIRAS OPERACIONAIS - 15 UNIDADES

LOTE 3

a) TELEVISÃO SMART - 2 UNIDADES

b) SUPORTE PARA TELEVISÃO - 2 UNIDADES

c) FRIGOBAR - 2 UNIDADES

d) MICRO-ONDAS - 2 UNIDADES

A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, apresentando-se plenamente adequada ao atendimento das necessidades institucionais da Controladoria Geral do Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Metodologia de cálculo

Os quantitativos foram definidos considerando:

- estrutura física da CGM;
- número de gabinetes existentes;
- necessidade permanente da sala de reuniões;
- quantidade média de participantes das reuniões;
- necessidade de aparelhamento da copa institucional;
- utilização contínua dos ambientes administrativos.

Não houve superdimensionamento dos quantitativos, limitando-se ao mínimo necessário para o funcionamento adequado da unidade.

Distribuição dos itens

SETOR	ITEM	QUANTIDADE
Gabinete do Controlador Geral e Adjunto	Mesa em L	02
Sala do Controlador Geral	Mesa de reunião	01
Sala de reuniões e gabinete	Cadeiras operacionais	15
Copa institucional	Micro-ondas	02
Gabinetes	Televisores Smart	02
Gabinetes	Suportes para TV	02
Gabinetes	Frigobares	02

A memória de cálculo encontra-se fundamentada nos Documentos de Formalização de Demanda apresentados pelos setores requisitantes.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar da contratação terá como basilar o Quadro Comparativo de Preços RETIFICADO (1328929) e a Cotação RETIFICADA (1328896) realizada pela SMCL que chegou nos seguintes valores:

ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO
Mesa em “L” – 02 unidades - dimensões: 2m x 2m x 0,50cm x 0,76 cm	R$ 16.248,00
Gaveteiro móveL (2 unidades)	R$ 4.62.684,00
Mesa de reunião – 01 unidade - dimensões: 1,20 m x 2,35 m	R$ 1.806,98
Micro-ondas – 02 unidades	R$ 1.596,46
Televisão Smart 60” – 02 unidades	R$ 11.766,80
Suporte para TV – 02 unidades	R$ 675,76
Frigobar 70 litros – 02 unidades	R$ 2.412,10
Cadeiras operacionais – 15 unidades	R$ 18.670,95
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO =	**R$ 55.861,05**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

Embora os bens possuam natureza divisível, verificou-se que o parcelamento em itens isolados não se mostra a alternativa mais vantajosa à Administração, considerando o reduzido quantitativo da contratação, a natureza complementar dos objetos e a necessidade de manutenção da padronização funcional dos ambientes institucionais da Controladoria Geral do Município.

Dessa forma, optou-se pela realização do certame mediante agrupamento por lotes funcionais, observando a similaridade dos itens, a compatibilidade de fornecimento e a racionalização administrativa da contratação.

O agrupamento foi definido da seguinte forma:

LOTE 1 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO

- Mesas em “L”;
- Mesa de reunião.

LOTE 2 – CADEIRAS OPERACIONAIS

- Cadeiras tipo poltrona giratória.

LOTE 3 – ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

- Televisores Smart;
- Suportes para TV;

- Micro-ondas;
- Frigobares.

"A adoção da divisão do objeto por lotes/grupos funcionais mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando

- redução dos custos administrativos da contratação;
- facilitação da gestão e fiscalização contratual;
- redução de riscos de incompatibilidade entre itens correlatos;
- padronização dos ambientes institucionais;
- racionalização logística de entrega e instalação;
- maior eficiência operacional na execução contratual.

Além disso, o agrupamento proposto não deverá restringir indevidamente a competitividade da contratação, considerando a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos respectivos lotes no mercado.

Assim, conclui-se que o parcelamento em lotes funcionais atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(x) Sim, embora o PCA ainda esteja na Comissão para análise.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa proporcionar melhoria estrutural, funcional e operacional da Controladoria Geral do Município – CGM, buscando assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades institucionais de controle interno, auditoria, fiscalização e gestão administrativa.

Com a aquisição do mobiliário corporativo, cadeiras operacionais e equipamentos eletroeletrônicos, pretende-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- estruturação adequada dos gabinetes e ambientes administrativos da CGM;
- melhoria da organização funcional dos espaços institucionais;
- adequação ergonômica dos ambientes de trabalho, proporcionando melhores condições de saúde, conforto e segurança aos servidores;
- modernização tecnológica dos ambientes administrativos destinados às reuniões estratégicas, apresentações técnicas e monitoramento de indicadores institucionais;
- fortalecimento das condições necessárias à realização de reuniões sigilosas, análises técnicas e atividades de auditoria;
- ampliação da eficiência operacional e administrativa da unidade;
- eliminação do remanejamento constante de cadeiras e mobiliários entre setores, reduzindo transtornos operacionais e desorganização interna;
- melhoria das condições de atendimento institucional em reuniões técnicas, administrativas e estratégicas;
- incremento da produtividade dos servidores e gestores;
- melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis;
- valorização do ambiente institucional da Controladoria Geral do Município.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação busca proporcionar solução permanente e duradoura, evitando despesas continuadas com locações ou aquisições emergenciais futuras, garantindo melhor relação custo-benefício durante o ciclo de vida útil dos bens.

Além disso, a aquisição permitirá padronização dos ambientes administrativos, maior controle patrimonial e melhoria da infraestrutura institucional da CGM, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências administrativas e operacionais:

- designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

- elaboração do Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas dos itens;
- realização da pesquisa formal de preços para consolidação da estimativa definitiva da contratação;
- verificação prévia dos espaços físicos destinados à instalação dos mobiliários e equipamentos;
- disponibilização de infraestrutura mínima necessária ao recebimento e acomodação dos bens;
- acompanhamento do recebimento provisório e definitivo dos itens adquiridos;
- conferência das especificações técnicas, funcionamento, integridade e conformidade dos bens entregues;
- verificação das garantias contratuais e documentação técnica fornecida pelo contratado;
- registro patrimonial dos bens permanentes após o recebimento definitivo.

Não foram identificadas necessidades de reformas estruturais, adequações prediais relevantes, obtenção de licenças específicas ou capacitação técnica extraordinária de servidores para utilização dos bens pretendidos.

A contratação apresenta baixo grau de complexidade operacional, não havendo impedimentos técnicos ou administrativos para sua execução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa relevância, tendo em vista tratar-se de aquisição de mobiliário corporativo e equipamentos eletroeletrônicos destinados ao uso administrativo interno da Controladoria Geral do Município.

Ainda assim, visando observância aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade durante a execução contratual, tais como:

- priorização de equipamentos com eficiência energética e baixo consumo de energia elétrica;
- observância, quando aplicável, de certificações ambientais e selos de eficiência energética;
- preferência por mobiliários produzidos com materiais de maior durabilidade e menor impacto ambiental;
- utilização de materiais recicláveis ou reciclados sempre que tecnicamente viável;
- redução da geração de resíduos decorrentes de embalagens;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens e materiais descartados;
- observância de logística reversa pelo fornecedor, quando aplicável à natureza do produto;
- estímulo à aquisição de bens com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e descarte prematuro.

A solução adotada contribui para o consumo racional de recursos públicos e para a sustentabilidade ambiental da Administração Pública, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação pretendida, sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo, considerando que a solução escolhida demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade institucional da Controladoria Geral do Município.

A solução apresenta compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória da contratação disciplinada pelo art. 18 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A contratação mostra-se necessária, adequada e suficiente ao atendimento da demanda administrativa apresentada nos Documentos de Formalização de Demanda constantes nos autos.

Responsável(eis) pela elaboração:

Francinéia Fernandes Medeiros – Matrícula nº 1005740
Diretora do Departamento Administrativo

Adryan Behael Fernandes Rodrigues - Matrícula n. 10081285

Assessor Ténico de Controle Institucional

Eudes Ferreira de Araújo Júnior – Matrícula n. 10081215

Assessor Técnico de Controle Especializado

Bruna Portela de Aguiar – Matrícula nº 10079145

Gerente de Apoio Administrativo

Aprovação da Autoridade Competente

Jonhy Milson Oliveira Martins
Controlador-Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **Francinéia Fernandes Medeiros**, **Diretor (a)**, em 17/08/2026, às 13:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Portela de Aguiar**, **Gerente**, em 18/08/2026, às 09:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Adryan Behael Fernandes Rodrigues**, **Assessor(a)**, em 18/08/2026, às 10:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jonhy Milson Oliveira Martins**, **Controlador(a)**, em 18/08/2026, às 11:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Eudes Ferreira De Araújo Júnior**, **Assessor(a)**, em 18/08/2026, às 12:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1392304** e o código CRC **17E8400E**.